

Resolução nº : 640/2003  
Protocolo nº : 9870/02  
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Interessado : CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Assunto : RELATÓRIO -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

**R E S O L V E :**

I – Aprovar o presente Relatório de Auditoria, realizado pela comissão designada pelo Ofício nº 1.171-TC, de 3 de outubro de 2001.

II – Encaminhar à Procuradoria Geral de Justiça, para conhecimento e adoção das medidas que julgar necessárias.

III – Enviar à Diretoria de Contas Municipais, para subsidiar a análise das prestações de contas ainda pendentes do Legislativo de Telêmaco Borba.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Presidente